

RESOLUÇÃO Nº. 25, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 904
Protocolo nº 2935 Data 15/01/2025
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Dispõe sobre a aprovação do Censo SUAS 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas.

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010, que Institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Censo SUAS tem a finalidade de coletar informações sobre os padrões dos serviços, programas e projetos de assistência social realizados no âmbito das unidades públicas de assistência social e das entidades e organizações constantes do cadastro da assistência social, bem como sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação das informações do Censo SUAS pelo COMASP em reunião ordinária realizada em 05 de novembro de 2024 e revalidada em 10 de dezembro de 2024, e diante da demora na abertura do sistema para o lançamento dessas informações, que ocorreu somente após o recesso, no dia 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Formulário Eletrônico do Censo SUAS 2024, especificamente o questionário destinado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas (COMASP), conforme apresentado e discutido na Plenária, e **considerando-o** adequado para a coleta dos dados necessários à avaliação das políticas públicas de assistência social no município.

Art. 2º - Seguirá em anexo a esta normativa o questionário do Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2024 do COMASP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Naiara de Paula Santos
Presidente Comasp
Portaria nº 16/2023

*Naiara de Paula Santos
Presidente
Portaria nº 16/2023*

Identificação

0.1 - Nome que identifica o Conselho:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0.2 - Selecione o Tipo de Logradouro (avenida, rua, etc):

Rua

0.3 - Endereço:

E

0.4 - Número:

669

0.6 - Bairro:

CIDADE NOVA

0.7 - Ponto de Referência:

AO LADO DA DM - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

0.8 - CEP:

68515-000

0.9 - Município:

PARAUAPEBAS

0.10 - UF:

PA

0.11 - E-mail:

comasp@parauapebas.pa.gov.br

0.12 - DDD - Telefone:

(94) 3346-8224

0.13 - Ramal:

246

Código IBGE: 150553

Localização

42 - Latitude:

-6.068

43 - Longitude:

-49.902

Regulação

1 - Informe o ano de publicação da Lei que criou o Conselho:

1996

2 - Houve alteração da Lei original por alguma Lei posteriormente aprovada?

Sim

Não

3 - Caso sim, informe o ano da Lei que alterou a Lei original de criação do Conselho:

2018



4 - Esse conselho possui regimento interno?

Sim Não

5 - Caso sim, informe o ano da última atualização do Regimento:

2016

6 - Indique os itens que constam no regimento interno deste conselho:

- Atribuições da Secretaria Executiva
- Composição do conselho
- Processo de eleição para representantes da sociedade civil
- Comissões permanentes
- Competências do conselho
- Funcionamento do conselho
- Quórum para realização das reuniões e para votação das pautas

Infra- estrutura

7 - O Conselho possui um local/sede específico para o seu funcionamento?

Sim Não

8 - No prédio em que se localiza o Conselho funcionam outras instituições ou unidades?

Sim Não

9 - Caso sim, indique quais:

- Secretaria de Assistência Social ou congêneres
- Outra unidade administrativa (Sede de Prefeitura, Sede de Governo, Administração Regional, etc)
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- Outra unidade pública de serviços da Assistência Social
- Unidade de Saúde
- Escola
- Associação Comunitária
- Entidade ou Organização da Sociedade Civil
- Conselho Tutelar
- Outros Conselhos
- Outros

10 - O conselho disponibiliza espaço para que os fóruns e/ou organização de trabalhadores e/ou usuários realizem reuniões de alinhamento e planejamento?

Sim Não

11.1 - Quantidade de Salas com capacidade de no máximo 15 pessoas

0

11.2 - Quantidade de Salas para mais de 15 pessoas

0

11.3 - Quantidade de salas para a Secretaria Executiva

5

9.4 - Quantidade de Salas com capacidade de no máximo 15 pessoas

0

9.5 - Quantidade de Salas para mais de 15 pessoas

0

9.6 - Quantidade de Salas para a Secretaria Executiva

0

9.7 - Quantidade de banheiros



1

9.8 - Recepção

Sim Não

12 - Quais os equipamentos e materiais disponíveis, em funcionamento, para o desenvolvimento das atividades deste Conselho:

- Telefone de uso exclusivo do Conselho
- Telefone de uso compartilhado
- Celular do Conselho
- Material de Escritório
- Equipamento de som
- Televisão (TV)
- Datashow
- Veículo de uso exclusivo
- Veículo de uso compartilhado
- Acervo bibliográfico
- Máquina Copiadora
- Impressora
- Bebedouro e/ou Filtro
- Ar condicionado
- Ventilador

13.1 - Quantidade total de computadores conectados à internet de uso exclusivo do Conselho

9

13.2 - Quantidade total de computadores conectados à internet de uso compartilhado

0

Secretaria Executiva

14 - O Conselho possui Secretaria Executiva (unidade de apoio para seu funcionamento)?

Sim Não

15 - O (a) Secretário (a) Executivo (a) trabalha exclusivamente no Conselho de Assistência Social?

Sim Não

16.1 - Quantidade de funcionárias(os) exclusivas(os) da Secretaria Executiva do Conselho de Assistência Social

7

16.2 - Quantidade de funcionárias(os) não exclusivas(os) da Secretaria Executiva do Conselho de Assistência Social

0

17.1 - Horário de funcionamento do Conselho - Dias por semana:

5 dias por semana

17.2 - Horário de funcionamento do Conselho - Horas por dia

6 horas por dia

18 - Na lei orçamentária de 2024, há previsão de recursos específicos do órgão gestor destinados à manutenção e funcionamento do conselho?

Sim Não Não sabe

19 - Em 2024, foram destinados pelo menos 3% dos Índices de Gestão Descentralizada (IGD–PBF e IGD–SUAS) para custear despesas do funcionamento do Conselho?

Sim Não Não sabe

20.1 - Deslocamento das(os) conselheiras(os) para as reuniões ordinárias



- Sempre que necessário Na maioria das vezes
 Na minoria das vezes Não custeia

20.2 - Hospedagem/Alimentação das(os) conselheiras(os) para reuniões ordinárias

- Sempre que necessário Na maioria das vezes
 Na minoria das vezes Não custeia

20.3 - Deslocamento das(os) conselheiras(os) para reuniões descentralizadas

- Sempre que necessário Na maioria das vezes
 Na minoria das vezes Não custeia

20.4 - Hospedagem/Alimentação das(os) conselheiras(os) para reuniões descentralizadas

- Sempre que necessário Na maioria das vezes
 Na minoria das vezes Não custeia

20.5 - Deslocamento para fiscalização de entidades ou OSC

- Sempre que necessário Na maioria das vezes
 Na minoria das vezes Não custeia

20.6 - Gastos com pagamento de água, luz, telefone e outras contas

- Sempre que necessário Na maioria das vezes
 Na minoria das vezes Não custeia

20.7 - Material de Escritório

- Sempre que necessário Na maioria das vezes
 Na minoria das vezes Não custeia

20.8 - Gastos com a compra de equipamentos (computadores, impressoras, entre outros)

- Sempre que necessário Na maioria das vezes
 Na minoria das vezes Não custeia

Dinâmica de Funcionamento

21 - Os Conselheiros passam por alguma ação de capacitação sobre a política de assistência social no início de seus mandatos?

- Sim Não

21.1 - Quais?

oficina de assessoramento

22 - O Conselho tem calendário anual de reuniões ordinárias estabelecido?

- Sim Não

23 - De que forma o calendário de reuniões ordinárias do Conselho é publicizado (torna-se de conhecimento para a sociedade)?

- Não é publicizado
 Fica no Conselho em local de livre acesso para a população usuária
 Enviado às(aos) Conselheiras(os) e/ou suas entidades
 Enviado às entidades de Assistência Social que não estão representadas no conselho
 Enviado às(aos) representantes e organizações de usuárias(os) que não estão representadas no conselho
 Enviado às organizações e entidades de trabalhadoras(es) do setor que não estão representadas no conselho
 Disponibilizado no site do Conselho
 Em Boletins produzidos pela área de assistência social

24 - Considerando todas as reuniões plenárias do Conselho (ordinárias e extraordinárias), quantas reuniões foram realizadas no ano de 2024?

11

25 - De que forma as atas do Conselho são publicizadas (tornam-se de conhecimento para a

sociedade)?

- Não são publicizadas
- Ficam no Conselho em local de livre acesso para a população usuária São enviadas às(aos) Conselheiras(os) e/ou suas entidades
- São enviadas às entidades de Assistência Social que não estão representadas no conselho
- São enviadas às(aos) representantes e organizações de usuárias(os) que não estão representadas no conselho
- São enviadas às organizações e entidades de trabalhadoras(es) do setor que não estão representadas no conselho
- Disponibilizadas no site do Conselho
- Em Boletins produzidos pela área de assistência social

26 - As deliberações/resoluções do Conselho são publicadas em diário oficial?

- Todas as deliberações/resoluções são publicadas
- A maioria das deliberações/resoluções é publicada
- A metade das deliberações/resoluções é publicada
- A minoria das deliberações/resoluções é publicada
- Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada

27 - O Conselho possui algum meio/canal/mecanismo de comunicação com as(os) usuárias(os) do SUAS?

- Não há mecanismos de comunicação
- O Conselho divulga e disponibiliza seus contatos (e-mail/ telefone/WhatsApp) para o público
- O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, blog etc.)
- O Conselho tem canal de recebimento de denúncias
- O Conselho divulga ações e temas discutidos pelo Conselho nos equipamentos da Assistência Social
- Outros

28 - O Conselho desenvolve alguma das seguintes atividades para estimular a participação dos usuários do SUAS?

- O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para a participação nas reuniões plenárias
- Estimula a formação de coletivo/comitê de usuárias(os) (por ex. Fórum Municipal de Usuárias/os)
- Realiza reuniões ampliadas em diferentes locais do município/estado
- Desenvolve ações junto aos equipamentos da política de assistência para estimular a participação dos usuários
- Sim, outros
- Não desenvolve

29 - O Conselho tem conhecimento da existência de fóruns/colegiados/movimentos de usuários da Assistência Social no município (ou no estado, para os CEAS)?

- Sim Não

29.1 - Informe qual(is)?

Instituto Botiê Xikrin, Associação dos Deficientes Visuais de Parauapebas, APDFIP, ASURP, APAUT e etc.

30 - Assinale os temas discutidos pelo Conselho em 2024:

- Organização e estruturação do Conselho (processo de eleição dos conselheiros, regimento interno, instituição de comissões etc.)
- Plano de Ação
- Demonstrativo de Execução Físico-Financeira
- Plano de Assistência Social
- Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e/ou Lei Orçamentária Anual (LOA)
- Deliberações da(s) Conferência(s)
- Reuniões regionais pré-conferência
- Divulgação da conferência por meio de panfletos, carro de som, cartazes, etc.
- Reuniões específicas com usuários da política de assistência social
- Planejamento das atividades do Conselho

- Acompanhamento do Programa Bolsa Família
- Acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada
- Benefícios eventuais
- Financiamento, implantação, organização e oferta de Serviços Socioassistenciais, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica
- Financiamento, implantação, organização e oferta de Serviços Socioassistenciais, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Especial
- Reprogramação de recursos/saldos da Assistência Social
- Inscrição de entidades ou Organizações da Sociedade Civil (OSC) de assistência social
- Visitas as entidades ou OSC de assistência social
- Fiscalização das ofertas prestadas pelos equipamentos públicos da assistência social
- Fiscalização das ofertas prestadas pelas entidades ou OSC de assistência social
- Intersetorialidade e transversalidade na Política de Assistência Social
- Participação popular e mobilização social
- Capacitação para trabalhadores, gestores ou conselheiros
- Utilização de no mínimo 3% dos recursos do IGD-SUAS e IGD-PBF para o desenvolvimento das atividades do Conselho
- Avaliação da evolução do SUAS no âmbito municipal ou estadual
- Denúncias
- Plano Decenal
- Acompanhamento de programas e projetos da política de assistência social nacional e local
- Mobilização de usuárias(os) da Assistência Social para integração ao mundo do trabalho
- Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos e outros)
- Inserção de crianças e adolescentes com deficiência beneficiários do BPC na escola
- Violência e Violação de Direitos
- Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente
- Outros

31 - O Conselho deliberou sobre a proposta anual de orçamento do executivo para o ano de 2024?

- Sim Não

32 - Com que frequência o conselho aprecia o relatório de aplicação dos recursos dos Fundos de Assistência Social?

- Mensalmente Bimestralmente Trimestralmente
 Quadrimestralmente Semestralmente Anualmente
 Sem frequência definida

33 - O Conselho acompanha os processos de pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB e da Comissão Intergestores Tripartite – CIT?

- Sim, com regularidade Sim, sem regularidade Não

34 - O Conselho acompanha os processos de deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social e do Conselho Estadual de Assistência Social, no caso de municípios. Sim, com regularidade

- Sim, sem regularidade Não

35 - O Conselho é a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família (Resolução CNAS 18/2013 e Resolução CNAS 15/2014)?

- Sim Não

36 - O Conselho fiscaliza e acompanha a execução do Programa Bolsa Família?

- Sim Não

37.1 - Recebe Denúncia

- Nunca Mensalmente Trimestralmente Semestralmente Anualmente

37.2 - Realiza reuniões ampliadas (com participação, também, de membros da sociedade civil que não sejam conselheiros)

- Nunca Mensalmente Trimestralmente Semestralmente Anualmente

37.3 - Realiza reuniões descentralizadas (realizadas em bairros/distritos/municípios, fora da sede do Conselho)

Nunca Mensalmente Trimestralmente Semestralmente Anualmente

37.4 - Realiza ações de mobilização social

Nunca Mensalmente Trimestralmente Semestralmente Anualmente

37.5 - Acompanha votações/discussões do Poder Legislativo local

Nunca Mensalmente Trimestralmente Semestralmente Anualmente

38 - Em 2024, houve atualização do Plano de Assistência Social do município/Estado?

Sim Não

39 - O conselho participou do processo de construção do plano municipal de assistência social (2021-2024)?

Sim Não

Rede Socio-assistencial

48 - O conselho fiscaliza os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS?

- Não fiscaliza
 Sim, apenas a rede socioassistencial realizada por unidades públicas do SUAS
 Sim, apenas a rede socioassistencial realizada por entidades do SUAS
 Sim, por toda a rede socioassistencial (unidades públicas e entidades) do SUAS

49 - Se sim, informe como a fiscalização é realizada:

Por meio de visitas Por meio de análise de relatórios Ambas as formas

50.1 - Quantidade de Visitas a unidades públicas da rede socioassistencial

18

50.2 - Quantidade de Visitas a entidades/organizações da sociedade civil

14

50.3 - Quantidade Total de visitas

32

51 - O conselho tem planejamento das fiscalizações realizadas anualmente?

Sim Não, as fiscalizações são realizadas somente mediante denúncia

52 - Em 2024, o Conselho deliberou sobre os critérios de repasse de recursos para entidades?

Sim Não

53 - O Conselho regulamentou, por meio de resolução própria (do CMAS/CEAS/CAS/DF), a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais?

Sim Não

54 - Atualmente, quantas Entidades ou OSC possuem INSCRIÇÃO no Conselho?

22

55 - Quantas entidades fizeram pedidos de inscrição junto a este Conselho em 2024 (De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024)?

9

56.1 - Entidades com pedidos iniciados em 2024

4

56.2 - entidades com pedidos iniciados em anos anteriores

0

57 - Quando a solicitação da entidade é deferida, o CMAS comunica e envia a documentação ao órgão gestor municipal para cadastramento da entidade no CNEAS?

Sim Não

58 - Quais os principais motivos de indeferimento?

- Falta de documentação
 As entidades não ofertam serviços de Assistência Social
 As ofertas não estão em conformidade
 Outros
 Não houve indeferimentos

59 - O CMAS possui instância recursal para interposição de recurso por parte da entidade em caso de indeferimento?

Sim Não

60 - Quantos cancelamentos foram realizados em 2024 (De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024)?

0

61 - Quando o CMAS cancela a inscrição da entidade, envia a Resolução de cancelamento para o órgão gestor municipal solicitar a exclusão da entidade nos cadastros CNEAS e CadSUAS?

Sim Não

62 - Quanto tempo, em média, leva do momento que a entidade ou OSC faz o pedido de inscrição até o seu deferimento/indeferimento?

3

63 - O Conselho acompanha e fiscaliza a execução das parcerias entre a gestão local e as entidades de assistência social (MROSC, Art. 60)?

Sim Não Não tem parceria

Composição

64 - Qual o tempo de mandato das(os) Conselheiras(os) desse Conselho?

1 ano 2 anos 3 anos 4 anos ou mais

65 - Quantas vezes cada Conselheira(o) pode ser reconduzida(o) (por igual período ao mandato)?

1 vez 2 vezes 3 vezes
 Mais de 4 vezes Não pode ser reconduzida(o)
 Não está estabelecido no regimento, nem na lei de criação do conselho

66 - A(O) Presidente e Vice-presidente do Conselho são eleitas(os) em reunião plenária do Conselho?

Sim Não

67 - Há alternância na presidência entre as(os) representantes do governo e as(os) representantes da sociedade civil?

Sim Não

68 - As(Os) representantes da sociedade civil no Conselho são:

- Eleitas(os) em assembleias instaladas especificamente para esse fim
 Indicadas(os) pelo poder público
 Uma combinação dos dois

69 - Para o segmento de usuárias(os), quem tem direito a voto no processo de eleição dos representantes da sociedade civil?

- A(O) própria(o) usuária(o)
 As(Os) representantes e organizações de usuárias(os)
 Este Conselho não possui representantes de usuárias(os)



70 - Na atual composição do Conselho, as(os) representantes de usuárias(os) ou organização de usuárias(os) são:

- Beneficiárias(os) do Programa Bolsa Família
- Beneficiária(o) ou família de beneficiárias(os) do BPC – Benefício de Prestação Continuada
- Usuária(o) de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica
- Usuária(o) de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial
- Representante de associação comunitária ou de moradores
- Representante de fórum ou coletivo de usuárias(os)
- Outros

71 - Na atual composição do Conselho, as(os) representantes de trabalhadoras(es) são:

- Representante de sindicato de trabalhadoras(es)
- Representante de conselho de classe profissional (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, Conselho Regional de Psicologia – CFP, outros conselhos de classe)
- Representante de associação, fórum ou coletivo de trabalhadores
- A(O) própria(o) trabalhador(a) do SUAS, sem vinculação a nenhum coletivo
- Outros
- Este Conselho não possui representantes de trabalhadoras(es)

72.1.1 - Conselheiras(os) Representantes do governo - TITULARES

3

72.1.2 - Conselheiras(os) Representantes do governo - SUPLENTE

3

72.1.3 - Conselheiras(os) Representantes do governo - TOTAL

6

72.2.1 - Conselheiras(os) Representantes da Sociedade Civil -TITULARES

9

72.2.2 - Conselheiras(os) Representantes da Sociedade Civil - SUPLENTE

9

72.2.3 - Conselheiras(os) Representantes da Sociedade Civil -TOTAL

18

73.1.1- Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das(os) Trabalhadoras(es) - TITULARES

3

73.1.2- Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das(os) Trabalhadoras(es) - SUPLENTE

3

73.1.3- Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das(os) Trabalhadoras(es) - TOTAL

6

73.2.1- Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das(os) Usuárias(os): TITULARES

3

73.2.2- Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das(os) Usuárias(os): SUPLENTE

3

73.2.3- Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das(os) Usuárias(os): TOTAL

6

73.3.1 - Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das Entidades: SUPLENTE

3

73.3.3 - Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das Entidades: TOTAL
Conselheiros
74.1 - RECURSOS HUMANOS

Nome Completo	Sexo	Escolaridade	Representação	Função	Data de Início do mandato	Data de término do mandato
GISELLE CRISTINA DE SOUSA E SOUZA	Feminino	Especialização	Governamental - Outras áreas	Técnico(a) Nível Superior	01/01/2024	
JACIRENE PEREIRA FERNANDES	Feminino	Superior Completo	Governamental - Outras áreas	Conselheiro Titular	01/01/2024	31/12/2025
MAIKON STEBAN DE SOUSA LIMA	Masculino	Superior Completo	Sociedade Civil - organizações dos trabalhadores	Conselheiro Titular	01/01/2024	31/12/2025
RAQUEL BRITO DOS SANTOS	Feminino	Superior Completo	Sociedade Civil - das entidade e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Suplente	26/06/2024	31/12/2025
Loidiane Teles da Silva	Feminino	Especialização	Sociedade Civil - organizações dos trabalhadores	Conselheiro Suplente	01/01/2024	31/12/2025
ALANA FONTINELE LIMA	Feminino	Superior Completo	Governamental - Outras áreas	Conselheiro Suplente	01/01/2024	31/12/2025
THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	Masculino	Superior Completo	Governamental - Assistência Social	Conselheiro Titular	01/01/2024	31/12/2025
ANDRE DE SOUZA ROCHA	Masculino	Especialização	Sociedade Civil - das entidade e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Titular	01/01/2024	31/12/2025
MAURICIO SOUZA MELO	Masculino	Superior Completo	Sociedade Civil - das entidade e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Titular	01/01/2024	31/12/2025
SOLANY COSTA DA SILVA	Feminino	Superior Completo	Governamental - Assistência Social	Apoio Administrativo	31/01/2024	
MARIA CRISTINA SILVA DE JESUS	Feminino	Superior Completo	Governamental - Assistência Social	Apoio Administrativo	02/05/2023	
ELENILDA CASTRO MOURA	Feminino	Superior Completo	Governamental - Assistência Social	Secretário Executivo	11/01/2022	
Gildete Prates dos Santos	Feminino	Superior Completo	Sociedade Civil - das entidade e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Titular	01/01/2024	31/12/2025
FERNANDO ERICK GOMES DE FIGUEIREDO	Masculino	Superior Completo	Sociedade Civil - organizações dos trabalhadores	Conselheiro Suplente	01/01/2024	31/12/2025

JOSBERTO ROCHA GIRAÓ	Masculino	Médio Completo	Sociedade Civil - das entidades e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Titular	01/01/2024	31/12/2025
JHONATAN SHALOM LIMA GIRÃO	Masculino	Médio Completo	Sociedade Civil - das entidades e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Suplente	01/01/2024	31/12/2025
ERLIS DE SOUZA FERREIRA	Feminino	Médio Completo	Sociedade Civil - organizações dos trabalhadores	Conselheiro Suplente	05/04/2024	31/12/2025
MARIA CREUZA SERRA PINHEIRO	Feminino	Fundamental Incompleto	Sociedade Civil - dos usuários	Conselheiro Suplente	01/01/2024	31/12/2025
ANTONIO BRAZ SCHWARZ	Masculino	Fundamental Completo	Sociedade Civil - dos usuários	Conselheiro Suplente	01/01/2024	31/12/2025
MARINA DE SOUZA MELO	Feminino	Médio Completo	Sociedade Civil - das entidades e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Suplente	26/06/2024	31/12/2025
ANGELITA BATISTA DE LIMA	Feminino	Fundamental Incompleto	Sociedade Civil - dos usuários	Conselheiro Titular	01/01/2024	31/12/2025
MARIA APARECIDA SANTOS BARBOSA	Feminino	Fundamental Completo	Sociedade Civil - dos usuários	Conselheiro Titular	01/01/2024	31/12/2025
PAMELLA DE PAULA PEREIRA CRUZ	Feminino	Médio Completo	Sociedade Civil - das entidades e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Suplente	01/01/2024	31/12/2025
ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	Feminino	Médio Incompleto	Sociedade Civil - das entidades e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Suplente	01/01/2024	31/12/2025
MARIA DAS NEVES SOUSA LIMA	Feminino	Sem Escolaridade	Sociedade Civil - dos usuários	Conselheiro Suplente	01/01/2024	31/12/2025
Naiara de Paula Santos	Feminino	Superior Completo	Governamental - Assistência Social	Conselheiro(a) Presidente	01/01/2024	31/12/2025

Responsável

75.1 - Nome

Naiara de Paula Santos

75.2 - CPF

932.xxx.xxx-91

75.3 - Data

19/12/2024

75.4 - Cargo/Função

Presidente do Conselho

Vice-Presidente do Conselho

Outra(o) Conselheira(o)

Secretário(a) Executivo(a)

Outra(o) Funcionária(o) do Conselho

75.5 - Telefone

(94) 99142xxxx

75.6 - E-mail: naixxxxx@gmail.com



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 13 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 006/2025

Protocolo: 29341

PORTARIA Nº 0122, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a servidora Helimare Patrícia Franco de Oliveira, para exercer a função de Coordenadora de Saúde da Família da Atenção Primária à Saúde - APS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 006, de 01 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora HELIMARE PATRÍCIA FRANCO DE OLIVEIRA, enfermeira, Mat. 6113, para exercer a função de Coordenadora de Saúde da Família da Atenção Primária à Saúde - APS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 13 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 006/2025

Protocolo: 29342

PORTARIA Nº 0123, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o servidor Murilo Carvalho Alves, para exercer a função de Coordenador de Cuidado Multidisciplinar da Atenção Primária à Saúde - APS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 006, de 01 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor MURILO CARVALHO ALVES, psicólogo, Mat. 5355, para exercer a função de Coordenador de Cuidado Multidisciplinar da Atenção Primária à Saúde - APS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 13 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 006/2025

Protocolo: 29343

PORTARIA Nº 0124, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a servidora Karla Candice Aguiar Ferreira Saldanha, para exercer a função de Coordenadora de Alimentação e Nutrição da Atenção Primária à Saúde - APS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 006, de 01 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora KARLA CANDICE AGUIAR FERREIRA SALDANHA, nutricionista, Mat. 6419, para exercer a função de Coordenadora de Alimentação e Nutrição da Atenção Primária à Saúde - APS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 13 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 006/2025

Protocolo: 29344

PORTARIA Nº 0125, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a servidora Ana Pricilla Monte Palmas Campos, para exercer a função de Coordenadora de Saúde da Criança, Adolescente e Jovem da Atenção Primária à Saúde - APS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 006, de 01 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora ANA PRICILLA MONTE PALMAS CAMPOS, técnica de enfermagem, Mat. 2853, para exercer a função de Coordenadora de Saúde da Criança, Adolescente e Jovem da Atenção Primária à Saúde - APS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 13 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 006/2025

Protocolo: 29345

PORTARIA Nº 0126, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a servidora Leina Coelho Barros, para exercer a função de Gerente da Unidade Básica de Saúde - UBS Altamira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 006, de 01 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora LEINA COELHO BARROS, auxiliar administrativo, Mat. 5822, para exercer a função de Gerente da Unidade Básica de Saúde - UBS Altamira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 13 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 006/2025

Protocolo: 29346

PORTARIA Nº 0127, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a servidora Francisca Fernanda Pereira Barroso, para exercer a função de Gerente da Unidade Básica de Saúde - UBS Liberdade I.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 006, de 01 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora FRANCISCA FERNANDA PEREIRA BARROSO, enfermeira, Mat. 7065, para exercer a função de Gerente da Unidade Básica de Saúde - UBS Liberdade I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 13 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 006/2025

Protocolo: 29347

PORTARIA Nº 0128, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o servidor Gilvanilson Mendonça Teixeira, para exercer a função de Gerente da Unidade Básica de Saúde - UBS Maria de Lourdes da Paz Gualdino dos Santos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 006, de 01 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor GILVANILSON MENDONÇA TEIXEIRA, tecnólogo em saúde pública, Mat. 3502, para exercer a função de Gerente da Unidade Básica de Saúde - UBS Maria de Lourdes da Paz Gualdino dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 13 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 006/2025

Protocolo: 29348

PORTARIA Nº 0129, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a servidora Francisca Patrícia de Brito Araújo, para exercer a função de Gerente da Unidade Básica de Saúde - UBS Dr. Bento Torres Pinto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 006, de 01 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora FRANCISCA PATRÍCIA DE BRITO ARAÚJO, auxiliar administrativo, Mat. 0478, para exercer a função de Gerente da Unidade Básica de Saúde - UBS Dr. Bento Torres Pinto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 13 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 006/2025

Protocolo: 29349

PORTARIA Nº 0130, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a servidora Leonice Lima da Silva, para exercer a função de Gerente da Unidade Básica de Saúde - UBS da Paz.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 006, de 01 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora LEONICE LIMA DA SILVA, técnico de enfermagem, Mat. 0529, para exercer a função de Gerente da Unidade Básica de Saúde - UBS da Paz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 13 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 006/2025

Protocolo: 29350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 25, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Censo SUAS 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 7.334, de 19 de outubro de 2010, que Institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Censo SUAS tem a finalidade de coletar informações sobre os padrões dos serviços, programas e projetos de assistência social realizados no âmbito das unidades públicas de assistência social e das entidades e organizações constantes do cadastro da assistência social, bem como sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação das informações do Censo SUAS pelo COMASP em reunião ordinária realizada em 05 de novembro de 2024 e revalidada em 10 de dezembro de 2024, e diante da demora na abertura do sistema para o lançamento dessas informações, que ocorreu somente após o recesso, no dia 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Formulário Eletrônico do Censo SUAS 2024, especificamente o questionário destinado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas (COMASP), conforme apresentado e discutido na Plenária, e considerando-o adequado para a coleta dos dados necessários à avaliação das políticas públicas de assistência social no município.

Art. 2º - Seguirá em anexo a esta normativa o questionário do Censo do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2024 do COMASP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº16/2023



Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas
Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018
comasp@parauapebas.pa.gov.br

Censo SUAS 2024 - CONSELHO MUNICIPAL

Identificação

0.1 - Nome que identifica o Conselho:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0.2 - Selecione o Tipo de Logradouro (avenida, rua, etc):

Rua

0.3 - Endereço:

E

0.4 - Número:

669

0.6 - Bairro:

CIDADE NOVA

0.7 - Ponto de Referência:

AO LADO DA DM - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

0.8 - CEP:

68515-000

0.9 - Município:

PARAUAPEBAS

0.10 - UF:

PA

0.11 - E-mail:

comasp@parauapebas.pa.gov.br

0.12 - DDD - Telefone:

(94) 3346-8224

0.13 - Ramal:

246

Código IBGE: 150553

Localização

42 - Latitude:

-6.068

43 - Longitude:

-49.902

Regulação

1 - Informe o ano de publicação da Lei que criou o Conselho:

1996

2 - Houve alteração da Lei original por alguma Lei posteriormente aprovada?



Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas
Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018
comasp@parauapebas.pa.gov.br

Sim Não

3 - Caso sim, informe o ano da Lei que alterou a Lei original de criação do Conselho:
2018

4 - Esse conselho possui regimento interno?

Sim Não

5 - Caso sim, informe o ano da última atualização do Regimento:
2016

6 - Indique os itens que constam no regimento interno deste conselho:

- Atribuições da Secretaria Executiva
- Composição do conselho
- Processo de eleição para representantes da sociedade civil
- Comissões permanentes
- Competências do conselho
- Funcionamento do conselho
- Quórum para realização das reuniões e para votação das pautas

Infra- estrutura

7 - O Conselho possui um local/sede específico para o seu funcionamento?

Sim Não

8 - No prédio em que se localiza o Conselho funcionam outras instituições ou unidades?

Sim Não

9 - Caso sim, indique quais:

- Secretaria de Assistência Social ou congênere
- Outra unidade administrativa (Sede de Prefeitura, Sede de Governo, Administração Regional, etc)
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- Outra unidade pública de serviços da Assistência Social
- Unidade de Saúde
- Escola
- Associação Comunitária
- Entidade ou Organização da Sociedade Civil
- Conselho Tutelar
- Outros Conselhos
- Outros

10 - O conselho disponibiliza espaço para que os fóruns e/ou organização de trabalhadores e/ou usuários realizem reuniões de alinhamento e planejamento?

Sim Não

11.1 - Quantidade de Salas com capacidade de no máximo 15 pessoas

0

11.2 - Quantidade de Salas para mais de 15 pessoas

0

11.3 - Quantidade de salas para a Secretaria Executiva

5

9.4 - Quantidade de Salas com capacidade de no máximo 15 pessoas

0

9.5 - Quantidade de Salas para mais de 15 pessoas



Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas
 Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018
 comasp@parauapebas.pa.gov.br

0

9.6 - Quantidade de Salas para a Secretaria Executiva

0

9.7 - Quantidade de banheiros

1

9.8 - Recepção

[•] Sim [] Não

12 - Quais os equipamentos e materiais disponíveis, em funcionamento, para o desenvolvimento das atividades deste Conselho:

[] Telefone de uso exclusivo do Conselho

[x] Telefone de uso compartilhado

[x] Celular do Conselho

[x] Material de Escritório

[] Equipamento de som

[] Televisão (TV)

[] Datashow

[] Veículo de uso exclusivo

[x] Veículo de uso compartilhado

[x] Acervo bibliográfico

[x] Máquina Copiadora

[x] Impressora

[] Bebedouro e/ou Filtro

[x] Ar condicionado

[] Ventilador

13.1 - Quantidade total de computadores conectados à internet de uso exclusivo do Conselho

9

13.2 - Quantidade total de computadores conectados à internet de uso compartilhado

0

Secretaria Executiva**14 - O Conselho possui Secretaria Executiva (unidade de apoio para seu funcionamento)?**

[•] Sim [] Não

15 - O (a) Secretário (a) Executivo (a) trabalha exclusivamente no Conselho de Assistência Social?

[•] Sim [] Não

16.1 - Quantidade de funcionárias(os) exclusivas(os) da Secretaria Executiva do Conselho de Assistência Social

7

16.2 - Quantidade de funcionárias(os) não exclusivas(os) da Secretaria Executiva do Conselho de Assistência Social

0

17.1 - Horário de funcionamento do Conselho - Dias por semana:

5 dias por semana

17.2 - Horário de funcionamento do Conselho - Horas por dia

6 horas por dia

18 - Na lei orçamentária de 2024, há previsão de recursos específicos do órgão gestor destinados à manutenção e funcionamento do conselho?

[•] Sim [] Não [] Não sabe



Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas
 Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018
 comasp@parauapebas.pa.gov.br

19 - Em 2024, foram destinados pelo menos 3% dos Índices de Gestão Descentralizada (IGD–PBF e IGD–SUAS) para custear despesas do funcionamento do Conselho?

Sim Não Não sabe

20.1 - Deslocamento das(os) conselheiras(os) para as reuniões ordinárias

Sempre que necessário Na maioria das vezes
 Na minoria das vezes Não custeia

20.2 - Hospedagem/Alimentação das(os) conselheiras(os) para reuniões ordinárias

Sempre que necessário Na maioria das vezes
 Na minoria das vezes Não custeia

20.3 - Deslocamento das(os) conselheiras(os) para reuniões descentralizadas

Sempre que necessário Na maioria das vezes
 Na minoria das vezes Não custeia

20.4 - Hospedagem/Alimentação das(os) conselheiras(os) para reuniões descentralizadas

Sempre que necessário Na maioria das vezes
 Na minoria das vezes Não custeia

20.5 - Deslocamento para fiscalização de entidades ou OSC

Sempre que necessário Na maioria das vezes
 Na minoria das vezes Não custeia

20.6 - Gastos com pagamento de água, luz, telefone e outras contas

Sempre que necessário Na maioria das vezes
 Na minoria das vezes Não custeia

20.7 - Material de Escritório

Sempre que necessário Na maioria das vezes
 Na minoria das vezes Não custeia

20.8 - Gastos com a compra de equipamentos (computadores, impressoras, entre outros)

Sempre que necessário Na maioria das vezes
 Na minoria das vezes Não custeia

Dinâmica de Funcionamento

21 - Os Conselheiros passam por alguma ação de capacitação sobre a política de assistência social no início de seus mandatos?

Sim Não

21.1 - Quais?

oficina de assessoramento

22 - O Conselho tem calendário anual de reuniões ordinárias estabelecido?

Sim Não

23 - De que forma o calendário de reuniões ordinárias do Conselho é publicizado (torna-se de conhecimento para a sociedade)?

Não é publicizado

Fica no Conselho em local de livre acesso para a população usuária

Enviado às(aos) Conselheiras(os) e/ou suas entidades

Enviado às entidades de Assistência Social que não estão representadas no conselho

Enviado às(aos) representantes e organizações de usuárias(os) que não estão representadas no conselho

Enviado às organizações e entidades de trabalhadoras(es) do setor que não estão representadas no conselho



Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas
 Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018
 comasp@parauapebas.pa.gov.br

- Disponibilizado no site do Conselho
 Em Boletins produzidos pela área de assistência social

24 - Considerando todas as reuniões plenárias do Conselho (ordinárias e extraordinárias), quantas reuniões foram realizadas no ano de 2024?

11

25 - De que forma as atas do Conselho são publicizadas (tornam-se de conhecimento para a sociedade)?

- Não são publicizadas
 Ficam no Conselho em local de livre acesso para a população usuária São enviadas às(aos) Conselheiras(os) e/ou suas entidades
 São enviadas às entidades de Assistência Social que não estão representadas no conselho
 São enviadas às(aos) representantes e organizações de usuárias(os) que não estão representadas no conselho
 São enviadas às organizações e entidades de trabalhadoras(es) do setor que não estão representadas no conselho
 Disponibilizadas no site do Conselho
 Em Boletins produzidos pela área de assistência social

26 - As deliberações/resoluções do Conselho são publicadas em diário oficial?

- Todas as deliberações/resoluções são publicadas
 A maioria das deliberações/resoluções é publicada
 A metade das deliberações/resoluções é publicada
 A minoria das deliberações/resoluções é publicada
 Nenhuma das deliberações/resoluções é publicada

27 - O Conselho possui algum meio/canal/mecanismo de comunicação com as(os) usuárias(os) do SUAS?

- Não há mecanismos de comunicação
 O Conselho divulga e disponibiliza seus contatos (e-mail/ telefone/WhatsApp) para o público
 O Conselho tem página nas redes sociais (Facebook, blog etc.)
 O Conselho tem canal de recebimento de denúncias
 O Conselho divulga ações e temas discutidos pelo Conselho nos equipamentos da Assistência Social
 Outros

28 - O Conselho desenvolve alguma das seguintes atividades para estimular a participação dos usuários do SUAS?

- O Conselho convida usuárias(os), além das(os) conselheiras(os), para a participação nas reuniões plenárias
 Estimula a formação de coletivo/comitê de usuárias(os) (por ex. Fórum Municipal de Usuárias/os)
 Realiza reuniões ampliadas em diferentes locais do município/estado
 Desenvolve ações junto aos equipamentos da política de assistência para estimular a participação dos usuários
 Sim, outros
 Não desenvolve

29 - O Conselho tem conhecimento da existência de fóruns/colegiados/movimentos de usuários da Assistência Social no município (ou no estado, para os CEAS)?

- Sim Não

29.1 - Informe qual(is)?

Instituto Botiê Xikrin, Associação dos Deficientes Visuais de Parauapebas, APDFIP, ASURP, APAUT e etc.

30 - Assinale os temas discutidos pelo Conselho em 2024:

- Organização e estruturação do Conselho (processo de eleição dos conselheiros, regimento interno, instituição de comissões etc.)



Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas
 Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018
 comasp@parauapebas.pa.gov.br

- Plano de Ação
- Demonstrativo de Execução Físico-Financeira
- Plano de Assistência Social
- Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e/ou Lei Orçamentária Anual (LOA)
- Deliberações da(s) Conferência(s)
- Reuniões regionais pré-conferência
- Divulgação da conferência por meio de panfletos, carro de som, cartazes, etc.
- Reuniões específicas com usuários da política de assistência social
- Planejamento das atividades do Conselho
- Acompanhamento do Programa Bolsa Família
- Acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada
- Benefícios eventuais
- Financiamento, implantação, organização e oferta de Serviços Socioassistenciais, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica
- Financiamento, implantação, organização e oferta de Serviços Socioassistenciais, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Especial
- Reprogramação de recursos/saldos da Assistência Social
- Inscrição de entidades ou Organizações da Sociedade Civil (OSC) de assistência social
- Visitas as entidades ou OSC de assistência social
- Fiscalização das ofertas prestadas pelos equipamentos públicos da assistência social
- Fiscalização das ofertas prestadas pelas entidades ou OSC de assistência social
- Intersetorialidade e transversalidade na Política de Assistência Social
- Participação popular e mobilização social
- Capacitação para trabalhadores, gestores ou conselheiros
- Utilização de no mínimo 3% dos recursos do IGD-SUAS e IGD-PBF para o desenvolvimento das atividades do Conselho
- Avaliação da evolução do SUAS no âmbito municipal ou estadual
- Denúncias
- Plano Decenal
- Acompanhamento de programas e projetos da política de assistência social nacional e local
- Mobilização de usuáries(os) da Assistência Social para integração ao mundo do trabalho
- Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos e outros)
- Inserção de crianças e adolescentes com deficiência beneficiários do BPC na escola
- Violência e Violação de Direitos
- Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente
- Outros

31 - O Conselho deliberou sobre a proposta anual de orçamento do executivo para o ano de 2024?

- Sim Não

32 - Com que frequência o conselho aprecia o relatório de aplicação dos recursos dos Fundos de Assistência Social?

- Mensalmente Bimestralmente Trimestralmente
 Quadrimestralmente Semestralmente Anualmente
 Sem frequência definida

33 - O Conselho acompanha os processos de pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB e da Comissão Intergestores Tripartite – CIT?

- Sim, com regularidade Sim, sem regularidade Não

34 - O Conselho acompanha os processos de deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social e do Conselho Estadual de Assistência Social, no caso de municípios. Sim, com regularidade

- Sim, sem regularidade Não

35 - O Conselho é a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família (Resolução CNAS 18/2013 e Resolução CNAS 15/2014)?



Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas
 Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018
 comasp@parauapebas.pa.gov.br

Sim Não

36 - O Conselho fiscaliza e acompanha a execução do Programa Bolsa Família?

Sim Não

37.1 - Recebe Denúncia

Nunca Mensalmente Trimestralmente Semestralmente Anualmente

37.2 - Realiza reuniões ampliadas (com participação, também, de membros da sociedade civil que não sejam conselheiros)

Nunca Mensalmente Trimestralmente Semestralmente Anualmente

37.3 - Realiza reuniões descentralizadas (realizadas em bairros/distritos/municípios, fora da sede do Conselho)

Nunca Mensalmente Trimestralmente Semestralmente Anualmente

37.4 - Realiza ações de mobilização social

Nunca Mensalmente Trimestralmente Semestralmente Anualmente

37.5 - Acompanha votações/discussões do Poder Legislativo local

Nunca Mensalmente Trimestralmente Semestralmente Anualmente

38 - Em 2024, houve atualização do Plano de Assistência Social do município/Estado?

Sim Não

39 - O conselho participou do processo de construção do plano municipal de assistência social (2021-2024)?

Sim Não

Rede Socio-assistencial

48 - O conselho fiscaliza os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS?

Não fiscaliza

Sim, apenas a rede socioassistencial realizada por unidades públicas do SUAS

Sim, apenas a rede socioassistencial realizada por entidades do SUAS

Sim, por toda a rede socioassistencial (unidades públicas e entidades) do SUAS

49 - Se sim, informe como a fiscalização é realizada:

Por meio de visitas

Por meio de análise de relatórios

Ambas as formas

50.1 - Quantidade de Visitas a unidades públicas da rede socioassistencial

18

50.2 - Quantidade de Visitas a entidades/organizações da sociedade civil

14

50.3 - Quantidade Total de visitas

32

51 - O conselho tem planejamento das fiscalizações realizadas anualmente?

Sim Não, as fiscalizações são realizadas somente mediante denúncia

52 - Em 2024, o Conselho deliberou sobre os critérios de repasse de recursos para entidades?

Sim Não



Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas
 Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018
 comasp@parauapebas.pa.gov.br

53 - O Conselho regulamentou, por meio de resolução própria (do CMAS/CEAS/CAS/DF), a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais?

Sim Não

54 - Atualmente, quantas Entidades ou OSC possuem INSCRIÇÃO no Conselho?

22

55 - Quantas entidades fizeram pedidos de inscrição junto a este Conselho em 2024 (De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024)?

9

56.1 - Entidades com pedidos iniciados em 2024

4

56.2 - entidades com pedidos iniciados em anos anteriores

0

57 - Quando a solicitação da entidade é deferida, o CMAS comunica e envia a documentação ao órgão gestor municipal para cadastramento da entidade no CNEAS?

Sim Não

58 - Quais os principais motivos de indeferimento?

- Falta de documentação
- As entidades não ofertam serviços de Assistência Social
- As ofertas não estão em conformidade
- Outros
- Não houve indeferimentos

59 - O CMAS possui instância recursal para interposição de recurso por parte da entidade em caso de indeferimento?

Sim Não

60 - Quantos cancelamentos foram realizados em 2024 (De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024)?

0

61 - Quando o CMAS cancela a inscrição da entidade, envia a Resolução de cancelamento para o órgão gestor municipal solicitar a exclusão da entidade nos cadastros CNEAS e CadSUAS?

Sim Não

62 - Quanto tempo, em média, leva do momento que a entidade ou OSC faz o pedido de inscrição até o seu deferimento/indeferimento?

3

63 - O Conselho acompanha e fiscaliza a execução das parcerias entre a gestão local e as entidades de assistência social (MROSC, Art. 60)?

Sim Não Não tem parceria

Composição

64 - Qual o tempo de mandato das(os) Conselheiras(os) desse Conselho?

1 ano 2 anos 3 anos 4 anos ou mais

65 - Quantas vezes cada Conselheira(o) pode ser reconduzida(o) (por igual período ao mandato)?

1 vez 2 vezes 3 vezes



Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas

Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018

comasp@parauapebas.pa.gov.br

Mais de 4 vezes Não pode ser reconduzida(o)

Não está estabelecido no regimento, nem na lei de criação do conselho

66 - A(O) Presidente e Vice-presidente do Conselho são eleitas(os) em reunião plenária do Conselho?

Sim Não

67 - Há alternância na presidência entre as(os) representantes do governo e as(os) representantes da sociedade civil?

Sim Não

68 - As(Os) representantes da sociedade civil no Conselho são:

Eleitas(os) em assembleias instaladas especificamente para esse fim

Indicadas(os) pelo poder público

Uma combinação dos dois

69 - Para o segmento de usuárias(os), quem tem direito a voto no processo de eleição dos representantes da sociedade civil?

A(O) própria(o) usuária(o)

As(Os) representantes e organizações de usuárias(os)

Este Conselho não possui representantes de usuárias(os)

70 - Na atual composição do Conselho, as(os) representantes de usuárias(os) ou organização de usuárias(os) são:

Beneficiárias(os) do Programa Bolsa Família

Beneficiária(o) ou família de beneficiárias(os) do BPC – Benefício de Prestação Continuada

Usuária(o) de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica

Usuária(o) de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial

Representante de associação comunitária ou de moradores

Representante de fórum ou coletivo de usuárias(os)

Outros

71 - Na atual composição do Conselho, as(os) representantes de trabalhadoras(es) são:

Representante de sindicato de trabalhadoras(es)

Representante de conselho de classe profissional (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, Conselho Regional de Psicologia – CFP, outros conselhos de classe)

Representante de associação, fórum ou coletivo de trabalhadores

A(O) própria(o) trabalhador(a) do SUAS, sem vinculação a nenhum coletivo

Outros

Este Conselho não possui representantes de trabalhadoras(es)

72.1.1 - Conselheiras(os) Representantes do governo - TITULARES

3

72.1.2 - Conselheiras(os) Representantes do governo - SUPLENTE

3

72.1.3 - Conselheiras(os) Representantes do governo - TOTAL

6

72.2.1 - Conselheiras(os) Representantes da Sociedade Civil -TITULARES

9

72.2.2 - Conselheiras(os) Representantes da Sociedade Civil - SUPLENTE

9

72.2.3 - Conselheiras(os) Representantes da Sociedade Civil -TOTAL

18



Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas
 Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018
 comasp@parauapebas.pa.gov.br

- 73.1.1 - Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das(os) Trabalhadoras(es) - TITULARES**
3
- 73.1.2- Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das(os) Trabalhadoras(es) - SUPLENTE**
3
- 73.1.3- Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das(os) Trabalhadoras(es) - TOTAL**
6
- 73.2.1- Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das(os) Usuárias(os): TITULARES**
3
- 73.2.2- Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das(os) Usuárias(os): SUPLENTE**
3
- 73.2.3- Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das(os) Usuárias(os): TOTAL**
6
- 73.3.1 - Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das Entidades: SUPLENTE**
3
- 73.3.2 - Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das Entidades: TITULARES**
3
- 73.3.3 - Conselheiras(os) da Sociedade Civil representantes das Entidades: TOTAL**
6

Conselheiros

74.1 - RECURSOS HUMANOS

Nome Completo	Sexo	Escolaridade	Representação	Função	Data de Início do mandato	Data de término do mandato
GISELLE CRISTINA DE SOUSA E SOUZA	Feminino	Especialização	Governamental – Outras áreas	Técnico(a) Nível Superior	01/01/2024	
JACIRENE PEREIRA FERNANDES	Feminino	Superior Completo	Governamental – Outras áreas	Conselheiro Titular	01/01/2024	31/12/2025
MAIKON STEBAN DE SOUSA LIMA	Masculino	Superior Completo	Sociedade Civil - organizações dos trabalhadores	Conselheiro Titular	01/01/2024	31/12/2025
RAQUEL BRITO DOS SANTOS	Feminino	Superior Completo	Sociedade Civil - das entidade e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Suplente	26/06/2024	31/12/2025
Loidiane Teles da Silva	Feminino	Especialização	Sociedade Civil - organizações dos trabalhadores	Conselheiro Suplente	01/01/2024	31/12/2025
ALANA FONTINELE LIMA	Feminino	Superior Completo	Governamental – Outras áreas	Conselheiro Suplente	01/01/2024	31/12/2025
THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	Masculino	Superior Completo	Governamental - Assistência Social	Conselheiro Titular	01/01/2024	31/12/2025



Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas
 Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018

comasp@parauapebas.pa.gov.br

ANDRE DE SOUZA ROCHA	Masculino	Especialização	Sociedade Civil - das entidades e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Titular	01/01/2024	31/12/2025
MAURICIO SOUZA MELO	Masculino	Superior Completo	Sociedade Civil - das entidades e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Titular	01/01/2024	31/12/2025
SOLANY COSTA DA SILVA	Feminino	Superior Completo	Governamental - Assistência Social	Apoio Administrativo	31/01/2024	
MARIA CRISTINA SILVA DE JESUS	Feminino	Superior Completo	Governamental - Assistência Social	Apoio Administrativo	02/05/2023	
ELENILDA CASTRO MOURA	Feminino	Superior Completo	Governamental - Assistência Social	Secretário Executivo	11/01/2022	
Gildete Prates dos Santos	Feminino	Superior Completo	Sociedade Civil - das entidades e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Titular	01/01/2024	31/12/2025
FERNANDO ERICK GOMES DE FIGUEIREDO	Masculino	Superior Completo	Sociedade Civil - organizações dos trabalhadores	Conselheiro Suplente	01/01/2024	31/12/2025
JOSBERTO ROCHA GIRAO	Masculino	Médio Completo	Sociedade Civil - das entidades e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Titular	01/01/2024	31/12/2025
JHONATAN SHALOM LIMA GIRÃO	Masculino	Médio Completo	Sociedade Civil - das entidades e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Suplente	01/01/2024	31/12/2025
ERLIS DE SOUZA FERREIRA	Feminino	Médio Completo	Sociedade Civil - organizações dos trabalhadores	Conselheiro Suplente	05/04/2024	31/12/2025
MARIA CREUZA SERRA PINHEIRO	Feminino	Fundamental Incompleto	Sociedade Civil - dos usuários	Conselheiro Suplente	01/01/2024	31/12/2025
ANTONIO BRAZ SCHWARZ	Masculino	Fundamental Completo	Sociedade Civil - dos usuários	Conselheiro Suplente	01/01/2024	31/12/2025
MARINA DE SOUZA MELO	Feminino	Médio Completo	Sociedade Civil - das entidades e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Suplente	26/06/2024	31/12/2025
ANGELITA BATISTA DE LIMA	Feminino	Fundamental Incompleto	Sociedade Civil - dos usuários	Conselheiro Titular	01/01/2024	31/12/2025
MARIA APARECIDA SANTOS BARBOSA	Feminino	Fundamental Completo	Sociedade Civil - dos usuários	Conselheiro Titular	01/01/2024	31/12/2025
PAMELLA DE PAULA PEREIRA CRUZ	Feminino	Médio Completo	Sociedade Civil - das entidades e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Suplente	01/01/2024	31/12/2025



Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas
 Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018

ANÁ LUCIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	Feminino	Médio Incompleto	Sociedade Civil - das entidades e Organizações de Ass. Social	Conselheiro Suplente	01/01/2024	31/12/2025
MARIA DAS NEVES SOUSA LIMA	Feminino	Sem Escolaridade	Sociedade Civil - dos usuários	Conselheiro Suplente	01/01/2024	31/12/2025
Naiara de Paula Santos	Feminino	Superior Completo	Governamental - Assistência Social	Conselheiro(a) Presidente	01/01/2024	31/12/2025

Responsável

75.1 - Nome

Naiara de Paula Santos

75.2 - CPF

932.xxx.xxx-91

70.3 - Data

19/12/2024

75.4 - Cargo/Função

Presidente do Conselho

Secretário(a) Executivo(a)

Vice-Presidente do Conselho

Outra(o) Funcionária(o) do Conselho

Outra(o) Conselheira(o)

75.5 - Telefone

(94) 99142xxxx

75.6 - E-mail: naixxxxx@gmail.com